

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2024**DETENTORA DA ATA:**
TAMIRIS FURIONI MARQUES LTDA ME
CNPJ nº 47.735.122/0001-39**OBJETO:**
SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA
MUNICIPALIDADE.**VIGÊNCIA:**
17/05/2024 a 16/05/2025.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GÁS PARA AR CONDICIONADO R 22	SERVICO UN	80,00	201,57	
2	GÁS PARA AR CONDICIONADO R 410	SERVICO UN	80,00	192,11	
3	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 8.000 BTUS E 12.000 BTUS	SERVICO UN	200,00	108,82	
- Limpeza (com escovação) da frente plástica (grade de aparência) e inspeção;					
- Verificação da amperagem e intensidade da tensão;					
- Inspeção dos terminais;					
- Revisão e verificação do mecanismo do termostato;					
- Limpeza geral das câmaras de controle elétrico com jatos de nitrogênio e tetracetano de carbono;					
- Lavagem com detergente das incrustações causadas pelo pó nas aletas do evaporador/condensador;					
- Lubrificação das peças móveis articuladas;					
- Todas as demais regulagens, revisões e reparos que forem necessários para o bom desempenho dos aparelhos;					

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

5	4	Limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado 18.000 BTUS e 24.000 BTUS	SERVICO UN	15,00	113,09
- Limpeza (com escovação) da frente plástica (grade de aparência) e inspeção;					
- Verificação da amperagem e intensidade da tensão;					
- Inspeção dos terminais;					
- Revisão e verificação do mecanismo do termostato;					
- Limpeza geral das câmaras de controle elétrico com jatos de nitrogênio e tetracetano de carbono;					
- Lavagem com detergente das incrustações causadas pelo pó nas aletas do evaporador/condensador;					
- Lubrificação das peças móveis articuladas;					
- Todas as demais regulagens, revisões e reparos que forem necessários para o bom desempenho dos aparelhos;					
- devendo ser realizada quando solicitada pela administração.					
5	5	MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 8000 BTUS (CANO DE COBRE, TUBO, CABO PP)	SERVICO M	80,00	84,26
5	6	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS (CANO DE COBRE, TUBO, CABO PP)	SERVICO M	80,00	86,35
5	7	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS (CANO DE COBRE, TUBO, CABO PP)	SERVICO M	80,00	75,32
5	8	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS (CANO DE COBRE, TUBO, CABO PP)	SERVICO M	80,00	78,52
5	9	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS E 24.000BTUS	SERVICO UN	10,00	184,24
5	10	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 8.000 BTUS E 12.000 BTUS	SERVICO UN	25,00	184,53

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

5	11	SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS E 24.000 BTUS	SERVICO UN	10,00	245,37
5	12	SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS E 12000 BTUS	SERVICO UN	30,00	208,69
					TOTAL R\$ 79.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 17 de maio de 2024.**EMANUEL VANDERLEI VOLFF**
Prefeito Municipal
CPF: 6.44.104.129-49**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024/PMEAI**PARTE:** Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2023, Processo Administrativo nº 541/2024 - CINCATARINA, para aquisição de uma (01) motoniveladora.**VALOR:** 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais).**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21.**RECONHECIMENTO DA DISPENSA:** ADRIANE PEGORARO - Procuradora Jurídica - OAB/PR nº 49.290.**RATIFICAÇÃO:** AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal - 22/05/2024.**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024/PMEAI****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024/PMEAI**Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação, a qual tem como objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2023, Processo Administrativo nº 541/2024 - CINCATARINA, para aquisição de uma (01) motoniveladora, a seguinte proponente:**FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 11.492.141/0018-33, da cidade de São José, Estado de Santa Catarina, vencedora no item 01, com o valor total global de **R\$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de maio de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIG ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA
MUNICIPAL DA CIDADE**DECRETO Nº 051**

Data: 22/05/2024

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Carta Circular 2024 - SECID e PARANACIDADE e, CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001):

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15529/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a existência de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Espigão Alto do Iguaçu, os quais são responsáveis pela correta administração do Conselho.

DECRETA:Art.1º Fica convocada a 2ª Conferência Extraordinária Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, que terá como objetivo e finalidade: **Eleger as delegadas e delegados indicados a participarem da 7ª Conferência Estadual das Cidades**.Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-48 | E-mail: financeiro@espigaaltoigacu.pr.gov.br
gabinete@espigaaltoigacu.pr.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIG ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal de Espigão Alto do Iguaçu será realizada no dia 10 de junho de 2024, com início previsto para às 08 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Belo Horizonte, s/n, no município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal de Espigão Alto do Iguaçu terá como tema: **"Construindo a Política Nacional de desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"**.

Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Espigão Alto do Iguaçu foi definida pela Portaria nº 167/2023 e será composta pelos seguintes membros:

- Paulo Henrique Petry - Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
- Nelto Cels Zolot - Secretário Municipal de Finanças
- Márcio Bonella - Agente de Finanças
- Vanderlei Hochmann - Controle Interno
- Arnelindo Flávio Dreher - Secretário Municipal de Administração
- Tatiane Maria Negocini - Engenharia Ambiental
- Jaílson Paulek - Controle Interno
- Rogério Wleczkowski - Secretária Municipal de Agricultura
- Rozineli Buel da Luz - Ass. Comunitária Loteamento Alfredo Zgodia
- Natalicio de Jesus da Luz - Ass. Comunitária Loteamento Alfredo Zgodia
- Jairo Wleczkowski - Ass. Comunitária Linha Bracatinga
- Marcos Roberto Reser - Ass. Comunitária Linha Bracatinga
- Paulo Tajariol - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- Lucia de Lara - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- Lucas Saretta de Souza - Empresário
- José Alvorí Ribeiro de Souza - Empresário

Av. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-48 | E-mail: financeiro@espigaaltoigacu.pr.gov.br
gabinete@espigaaltoigacu.pr.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIG ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

- XVII) Genovi Maria Fraron Camargo - Diretora - Escola Rural Pedro Rufino de Siqueira
- XVIII) Emerson Clodoaldo Rodrigues - Diretor CEANC

Art. 5º A Conferência Municipal será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante (presidente da comissão) indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Espigão Alto do Iguaçu.

Art. 6º Fica delegada à Secretária de Administração de Espigão Alto do Iguaçu os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. 22 de maio de 2024.

Agenor Bertoncello
Prefeito MunicipalAv. Brasília, 551 - Centro - Fone: (46) 3553-1484 - CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-48 | E-mail: financeiro@espigaaltoigacu.pr.gov.br
gabinete@espigaaltoigacu.pr.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ Nº 01.612.634/0001-48

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 052

DATA: 22/05/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 989, de 21/05/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 3.957.291,45 (três milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.361.12011-110 Ampliação da Rede Municipal de Ensino

4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00000 3.957,29

4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00144 3.953.334,16

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 3.957,29 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) do superávit financeiro de recursos livres e o valor de R\$ 3.953.334,16 (três milhões e novecentos e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na seguinte alínea de receita:

2.4.1.2.50.0.9.01.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - CONSTRUÇÃO ESCOLA FNDE R\$ 3.953.334,16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ Nº 01.612.634/0001-48

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE MAIO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO MAPA Nº 946422/2023 - TRANSFERE GOV.BR Nº 055874/2023 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por item, as seguintes empresas:

FORTHAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ: 06.313.733/0001-62, da cidade de Realiza, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**.**AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA - EPP**, CNPJ: 21.344.856/0001-54, da cidade de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, vencedora nos itens 02 e 03, com o valor total global de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)**.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de maio de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por LOTE, as seguintes empresas:

1 - Empresa **E. J. DRESCH - MECÂNICA - ME**, CNPJ/MF nº 26.055.465/0001-42, da cidade de Quedas do Iguaçu/PR, foi vencedora nos lotes 01, 02, 03, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 52 e 53, com o valor global total de **R\$ 74.755,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**.2 - Empresa **AUTO ELÉTRICA DOIS IRMÃOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 20.264.467/0001-56, da cidade de Quedas do Iguaçu/PR, foi vencedora nos lotes 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64 e 65, com o valor global total de **R\$ 39.307,35 (trinta e nove mil, trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de maio de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024/PMEAI

Afirmo-me que a licitação epígrafe encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que do ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se seguiu.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de maio de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 114/2023/PMEAI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGENS EIRELI.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 114/2023/PMEAI, FIRMADO EM 24 DE MAIO DE 2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE HOTEL/CLÍNICA/HOTEL, PARA PACIENTES E/OU ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA TRATAMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS NA CIDADE DE CURITIBA E/OU CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 23 DE MAIO DE 2025, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

ASSINATURA: 21/05/2024.

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

**Prefeitura do Município de**